

## SÃO MATEUS

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1206

SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS  
ENDERECO: AV. RAGUEB CHOFI, 1.400  
Processos da unidade SUB-SM/CPDU/SUSL  
6038.2023/0000055-6 - SISACOE: Auto de Licença de

#### Funcionamento

Interessados: MG Comércio de Gás 2 Irmão Ltda.  
COMUNIQUE-SE:  
1) Apresentar o AVCB em validade.  
2) Reapresentar o anexo I.1, corrigindo em especial o campo que informa quanto a área utilizada da atividade, o campo que informa o número do contribuinte, e o preenchimento dos campos em branco.

### COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

#### SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamentam, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.589/91 que a regulamentam, autorizo e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 6 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional.

Sisgav Referência Endereço Espécie Serviço  
Laudo Técnico Sei 6054.2022/0002345-4 (Área Interna) Rua Recanto do Sol 19 - Jd. Recanto Verde do Sol (03) Pinheiro (01)Uva Japonesa (01) N.I Corte Eliminação.  
Laudo Técnico Sei 6054.2022/0001545-1 (Área Interna) Av. Sapopemba 22.254 (ECO URBIS) - Terceira Divisão (20) Espécies Diversas Corte Eliminação.

Laudo Técnico Sei 6054.2023/0000101-0 (Passeio Público) Rua Manuel Pires Maciel 131 - Jd. Vera Cruz (01) N.I Corte Eliminação.

Laudo Técnico Sei 6054.2023/0000085-5 (Passeio Público) Rua Phobus 395 - Jd. Santa Barbara (01) Uva Japonesa Corte Eliminação.

Laudo Técnico Sei 6054.2023/0000102-9 (Passeio Público) Av. Francisco de Santa Maria 574 - Jd. Colonial (01) Ficus Corte Eliminação.

## SÃO MIGUEL

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1206

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA  
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76  
Processos da unidade SUB-MP/CPDU/SUSL/LIC  
6055.2022/0003567-9 - Fiscalização: notificação  
Interessados: Maria dos Reis Ribeiro dos Santos  
COMUNIQUE-SE:  
1- Apresentar comprovante de residência.

## CAPELA DO SOCORRO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1206

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO  
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499  
Processos da unidade SUB-CS/NAI  
6057.2022/0003698-6 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno  
Interessado: LEANDRO APARECIDO RODRIGUES  
COMUNIQUE-SE: Solicito atender a Lei 17.267 de 13/01/2020 Art 12B III

Laudo Técnico / ART /Laudo fotográfico e Laudo Técnico da vegetação de um Engº Agr / Florestal/Biólogo conforme a Lei

## VILA MARIA/VILA GUILHERME

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1206

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME  
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111  
Processos da unidade SUB-MG/CPDU/AA  
NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA  
Nome/Razão Social: ANTONIO MANOEL  
Logradouro: Rua Arauaque nº 49  
Bairro: Vila Isolina Mazzei CEP.02082-020  
SQL. 068.029.0048-3

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas replicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Após o prazo concedido, a administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas replicáveis a cada 60 (sessenta) dias até a execução da manutenção necessária.

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA  
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO  
Logradouro : Rua Maria Cândida, nº 9999  
CEP. 02071-011 Bairro: Vila Guilherme  
SQL.068.066.0034-4

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e

caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas replicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Após o prazo concedido, a administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas replicáveis a cada 60 (sessenta) dias até a execução da manutenção necessária.

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM- PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2023-1-017

SUBPREFEITURA VILA MARIANA  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
2018-0.056.623-5 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1206

SUBPREFEITURA VILA MARIANA  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
Processos da unidade SUB-VM/CPDU/AA  
6045.2022/0000536-8 - Cadastro de Anúncios  
Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S/A

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, até às 18:00hs, para: cpduaivilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas-feiras, das 10h às 12h e das 14h às 16h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E)

Desconsiderar comunique-se do doc 073430686

Face alteração do contribuinte para 037.091.0213-8 (com a junção dos antigos contribuintes) ter acontecido após a concessão do ALF apresentado; face não ser possível ao sistema CADAN linkar o antigo ALF com o novo contribuinte; face orientação do corpo técnico da SMSUB, APRESENTAR:

1- Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, com nome, número do documento de identidade e assinatura do declarante (interessado), completamente e corretamente preenchido indicando o número do novo Auto de Licença de Funcionamento:

-no campo &ldquo;OBSERVAÇÃO&rdquo;, caso em esquina, esclarecer para qual das ruas com as quais o imóvel tem confrontação o anúncio estará instalado;

-Indicar o tipo e as corretas dimensões do anúncio;

2- Novo Auto de Licença de Funcionamento para o novo contribuinte

3- novo IPTU;

4- Procuração atualizada para o requerente.

6039.2022/0003414-4 - Cadastro de Anúncios

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, encaminhados das 08:00h às 18:00h para: cpduaivilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) plantão para dúvidas técnicas: às terças feiras e quintas feiras, das 10:00 s às 12:00hs, e das 14h às 16h , à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

COMUNIQUE-SE

PRAZO CONCEDIDO

Processos da unidade SUB-VM/CPDU/SUSL/LIC/EXP  
6033.2022/0002544-4 - SISACOE: Auto de Licença de

Funcionamento

Interessados: SUSHI RAPIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41594257000104, SQL 03407800533  
COMUNIQUE-SE:  
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, corrigir item 11, que de acordo com o CEDI, a área construída total é de 1.011,00 m²;

2- Opcionalmente, face celeridade e facilidade do procedimento, o interessado poderá tentar obter o licenciamento da empresa direto no novo link da plataforma do EMPREENDA FÁCIL: <http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>, visto CNAES serem considerados atividades de baixo risco e outros dados constantes deste processo. Caso obtenha o ALF por este meio eletrônico, apresentar cópia do mesmo para arquivamento do presente, sem a necessidade de apresentação da documentação solicitada acima.

6059.2020/0004424-2 - SISACOE: Auto de Licença de

Funcionamento

COMUNIQUE-SE:  
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

Face alteração do pedido para Auto de Licença de Funcionamento para escritório, atividade de baixo risco, APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da portaria nº 29/SMPR/2017, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16, apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido e ASSINADO pelo responsável pela atividade; acrescentar que é somente escritório administrativo da empresa no item 15;

2- ART retificadora do profissional técnico, indicando descrição completa da declaração do ANEXO 2.

6052.2020/0003446-0 - SISACOE: Auto de Licença de

Funcionamento

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.

COMUNIQUE-SE:  
ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.

PRAZO CONCEDIDO

6033.2022/0003674-8 - SISACOE: Auto de Licença de

Funcionamento

Interessados: INLEARN EDUCACAO LTDA

COMUNIQUE-SE:  
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da portaria nº 29/SMPR/2017, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16, apresentar requerimento padrão

da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, esclarecer que atividades a serem exercidas são de ensino e escritório da empresa;

2- ANEXO 2 - em face de entrada em vigor do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco assinado pelo responsável pela atividade;

3- Documento do responsável da atividade (cópia RG e CPF);

4- CCM do engenheiro civil

5- ART retificadora do profissional técnico, indicando descrição da declaração do ANEXO 2.

6036.2022/0002185-2 - SISACOE: Auto de Licença de

Funcionamento

COMUNIQUE-SE:  
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, corrigir item 11, de acordo com documento apresentado (18.486,74 m²);

2- Documento da responsável da atividade (cópia RG e CPF); ficar ciente que se assinatura não conferir, deverão ser apresentados novos anexos 1, 2 e X assinados pela Natasha;

3- IPTU;

4- CREA da responsável técnica;

5- ART retificadora da profissional técnica, indicando descrição completa da declaração do ANEXO 2;

6- Opcionalmente, face celeridade e facilidade do procedimento, o interessado poderá tentar obter o licenciamento da empresa direto no novo link da plataforma do EMPREENDA FÁCIL: <http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>, visto CNAES serem considerados atividades de baixo risco e outros dados constantes deste processo. Caso obtenha o ALF por este meio eletrônico, apresentar cópia do mesmo para arquivamento do presente, sem a necessidade de apresentação da documentação solicitada acima.

2- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, corrigir item 11, de acordo com documento apresentado (18.486,74 m²);

2- Documento da responsável da atividade (cópia RG e CPF); ficar ciente que se assinatura não conferir, deverão ser apresentados novos anexos 1, 2 e X assinados pela Natasha;

3- IPTU;

4- CREA da responsável técnica;

5- ART retificadora da profissional técnica, indicando descrição completa da declaração do ANEXO 2;

6- Opcionalmente, face celeridade e facilidade do procedimento, o interessado poderá tentar obter o licenciamento da empresa direto no novo link da plataforma do EMPREENDA FÁCIL: <http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>, visto CNAES serem considerados atividades de baixo risco e outros dados constantes deste processo. Caso obtenha o ALF por este meio eletrônico, apresentar cópia do mesmo para arquivamento do presente, sem a necessidade de apresentação da documentação solicitada acima.

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da portaria nº 29/SMPR/2017, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16, apresentar requerimento padrão

da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, esclarecer que atividades a serem exercidas são de ensino e escritório da empresa;

2- ANEXO 2 - em face de entrada em vigor do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco assinado pelo responsável pela atividade;

3- Documento do responsável da atividade (cópia RG e CPF);

4- CCM do engenheiro civil

5- ART retificadora do profissional técnico, indicando descrição da declaração do ANEXO 2.

6036.2022/0002185-2 - SISACOE: Auto de Licença de

Funcionamento

COMUNIQUE-SE:  
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, corrigir item 11, de acordo com documento apresentado (18.486,74 m²);

2- Documento da responsável da atividade (cópia RG e CPF); ficar ciente que se assinatura não conferir, deverão ser apresentados novos anexos 1, 2 e X assinados pela Natasha;

3- IPTU;

4- CREA da responsável técnica;

5- ART retificadora da profissional técnica, indicando descrição completa da declaração do ANEXO 2;

6- Opcionalmente, face celeridade e facilidade do procedimento, o interessado poderá tentar obter o licenciamento da empresa direto no novo link da plataforma do EMPREENDA FÁCIL: <http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>, visto CNAES serem considerados atividades de baixo risco e outros dados constantes deste processo. Caso obtenha o ALF por este meio eletrônico, apresentar cópia do mesmo para arquivamento do presente, sem a necessidade de apresentação da documentação solicitada acima.

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da portaria nº 29/SMPR/2017, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16, apresentar requerimento padrão

da portaria citada, integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, esclarecer que atividades a serem exercidas são de ensino e escritório da empresa;

2- ANEXO 2 - em face de entrada em vigor do Decreto 57.298/16 e do novo Decreto 58.419/18, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco assinado pelo responsável pela atividade;

3- Documento do responsável da atividade (cópia RG e CPF);

4- CCM do engenheiro civil

5- ART retificadora do profissional técnico, indicando descrição da declaração do ANEXO 2.

6036.2022/0002185-2 - SISACOE: Auto de Licença de

Funcionamento

COMUNIQUE-SE:  
ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).